

1. O 17º Encontro Nacional será realizado nos dias 1º, 2 e 3 de agosto de 2025 e terá 1.000 delegados e delegadas, que debaterão a tese guia eleita no PED, de acordo com a seguinte programação:

***Sexta Feira 1º de agosto***

- 13h Início do Credenciamento dos Delegados e Delegadas
- 19h Abertura Oficial do 17º Encontro Nacional

***Sabado 2 de agosto***

- 9h Início dos Trabalhos em Plenário
- Aprovação do Regimento Interno
- Apresentação e debate das emendas
- 14h Fim do Credenciamento dos Delegados e Delegadas
- 19h Encerramento dos trabalhos do dia

***Domingo 3 de agosto***

- 9h Início dos Trabalhos em Plenário
- Votação das Emendas
- Aprovação de Resoluções e Moções
- 10h Ato, com a presença do Presidente Lula, para posse do Diretório Nacional e do Presidente eleito.
- 15h Encerramento

2. O Diretório Nacional providenciará hospedagem e passagem aérea, quando necessário, aos delegados e delegadas, a partir de 1.000 Km de deslocamento rodoviário.
3. Os representantes das chapas nacionais deverão indicar, entre os dias 17 a 19 de julho, os nomes dos delegados e delegadas, data e aeroporto para os trechos de ida e volta e a susgestão de período adequado para a emissão da passagem (manhã, tarde ou noite)

4. Cada chapa deverá indicar um responsável para tratar da emissão de passagens e hospedagem da respectiva delegação.
5. Em caso de substituição do delegado ou delegada ou alteração da passagem após sua emissão, os custos decorrentes serão de responsabilidade do delegado(a) ou de seu substituto(a).
6. São observadores do Encontro, com direito a voz e sem direito de voto:
  - Os membros do Diretório Nacional, da Comissão de Ética Nacional e do Conselho Fiscal Nacional;
  - Os deputados e deputadas federais e estaduais, senadores e senadoras, governadores e governadora do Partido;
  - Os ex-Presidentes Nacionais do PT;
  - Os membros do Conselho e da Direção da Fundação Perseu Abramo;
  - Os membros da Direção da Escola Nacional de Formação Política;
  - Os Presidentes dos Diretórios Estaduais do PT, atuais e eleitos.
7. Além da Comissão Executiva Nacional, cada chapa de delegado/as nacionais poderá convidar representantes da sociedade civil e dos movimentos sociais para a abertura do Encontro.
  - a) Os convidados e convidadas não terão direito a voz nem a voto;
  - b) Os convidados das chapas nacionais serão limitados a 5% da respectiva delegação;
8. No ato do credenciamento os delegados e delegadas deverão apresentar um documento de identificação com foto.
  - a) Somente serão aceitas as indicações de suplentes, quando assinadas por 3 dos

5 representantes da chapa.

b) Após o período regular de credenciamento, os representantes terão das 14:00hs até às 15:00hs, para credenciar suplentes para as eventuais vagas nas respectivas delegações.

c) Durante o credenciamento dos suplentes, as chapas deverão garantir o cumprimento da paridade de gênero e das cotas étnico-racial e de juventude.

9. O quórum do Encontro é de metade mais um do total de delegados e delegadas.

10. A Comissão Executiva será responsável pela abertura e instalação dos trabalhos e composição da mesa.

a) Imediatamente após a abertura, os componentes da Mesa se revezarão na coordenação dos trabalhos, respeitando sempre a proporcionalidade, a paridade de gênero, as cotas étnico-racial e de juventude.

b) O componente da Mesa que quiser se pronunciar sobre qualquer matéria pedirá inscrição e, chegada sua vez, se afastará de suas funções, retornando após o encaminhamento da votação da matéria.

11. Será constituída uma Comissão de Sistematização de Emendas, composta por 12 membros indicados pelas chapas nacionais, de forma proporcional à votação obtida no PED 2025.

a. A Comissão será formada previamente à instalação do Encontro e terá como atribuições receber, sistematizar e selecionar as propostas de emendas à Tese Guia.

b. A Comissão analisará emendas subscritas pela maioria dos representantes de uma chapa nacional ou por, no mínimo, 10% dos delegados e delegadas.

c. As propostas de emendas apresentadas serão sistematizadas pela Comissão de Sistematização e apresentados à Mesa de acordo com a classificação a seguir:

- Aditivas, para complementação do texto base.
- Modificativas, para modificar o texto base
- Supressivas, para suprimir parte do texto base.

12. A Mesa fará a leitura das emendas apresentadas, conforme relatório da Comissão de Sistematização e encaminhará a votação em plenário, sem prejuízo da apresentação de outras emendas durante o Encontro, desde que observadas as condições previstas no artigo 11.

- a) Havendo manifestação contrária, a Mesa colocará o assunto em discussão, abrindo um encaminhamento contrário e outro favorável à emenda ou proposta de modificação, pelo prazo de 3 minutos.
- b) Se o plenário não se considerar esclarecido, a Mesa poderá designar tempo para mais uma defesa contra e a favor da emenda.
- c) A votação será aberta e realizada através da apresentação de crachás ou aplicativo de votação específico.
- d) A aprovação das emendas será por maioria simples de votos (50% mais 1) dos delegados e delegadas presentes, por contraste ou por contagem de votos, caso necessário.
- e) A Mesa sempre vai proclamar os resultados das votações, para conhecimento do plenário e devido registro em ata.
- f) Matéria votada não será novamente colocada em votação.

- g) Moções, propostas e outros documentos não previstos na pauta serão apresentados à Mesa, desde que contenham a assinatura de 10% dos delegados e delegadas do Encontro e serão apreciados em plenário depois da votação das Emendas.
- h) Serão concedidos 2 minutos para um encaminhamento favorável e outro contrário às moções em que houver discordância, antes de serem submetidas para aprovação do plenário, devendo estas serem identificadas previamente pela Mesa.

13. As omissões deste regimento serão encaminhas pela Mesa ao plenário do Encontro Nacional.